



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240819u32207284000188i32207284000188

Número da Nota
00011739
Data e Hora de Emissão
19/08/2024 11:36:36
Código de Verificação
MMTM-2LXA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.207.284/0001-88** Inscrição Municipal: **0.005.907-2** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **CENTRO DE DIAGNOSTICO ODONTO RADIOGRAFICO LTDA**
Nome Fantasia: **CENDOR** Tel.: **24946442**
Endereço: **AVN DAS AMERICAS 500, BLC 21 SAL 266 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-904**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **cendorradiologia@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTALUNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - BOQUEIRAO - CEP: 81670-464** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços radiológicos prestados.

VALOR DA NOTA = R\$ 177,60

Serviço Prestado

04.02.05 - Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.